



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 28/2026**  
PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**  
ASSUNTO: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.247.000,00.**  
RELATOR: **Vereador Celso Duarte**

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.247.000,00.

Conforme justificativa apresentada pelo Executivo, a abertura de crédito visa alocar recursos destinados:

- ao Fundo Municipal de Saúde, para ações relacionadas ao combate ao racismo institucional, incluindo repasses vinculados à população LGBT+ e apoio ao Instituto Mãos da Diversidade;
- à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, especialmente para quitação de despesas indenizatórias decorrentes do Processo Administrativo Indenizatório nº 8369/2025, referente à locação de máquinas e equipamentos utilizados em serviços de terraplanagem de vias urbanas e rurais do município.

A matéria informa, ainda, que os recursos necessários para cobertura do crédito decorrerão de superávit financeiro vinculado ao Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde – PIAPS e de remanejamento de dotações da própria SEINFRA.

É o relatório.

### PARECER

Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários da matéria, nos termos regimentais.

Da análise do Projeto de Lei nº 28/2026, verifica-se que a proposição encontra-se devidamente instruída quanto à origem dos recursos e à indicação das dotações orçamentárias correspondentes, observando as exigências legais aplicáveis à abertura de crédito adicional especial.



Observa-se que o projeto especifica de forma clara:

- as unidades orçamentárias contempladas;
- as categorias econômicas envolvidas;
- as respectivas fontes e detalhamentos de recursos;
- os mecanismos de compensação financeira necessários à abertura do crédito.

No tocante aos recursos destinados à área da saúde, verifica-se a utilização de superávit financeiro vinculado ao Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde – PIAPS, conforme Portaria SES nº 188/2024, respeitando a vinculação legal dos recursos públicos.

Quanto aos valores destinados à SEINFRA, destaca-se que a medida busca viabilizar a regularização administrativa e financeira referente ao Processo Administrativo Indenizatório nº 8369/2025, relacionado à prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos utilizados em serviços de infraestrutura urbana e rural do município.

Ademais, constata-se que a proposição observa os princípios da responsabilidade fiscal, da transparência orçamentária e da continuidade administrativa, não havendo indicativos de incompatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.


Dessa forma, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 28/2026 apresenta adequação financeira e orçamentária, não havendo óbices à sua tramitação.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2026.

  
**Vereador Celso Duarte**  
Relator

**De acordo:**

  
VLS. LILIAN  
RENOVAMENTE  
D.T.

**Contrário:**

VLS. STELLA  
RENOVAMENTE  
D.T.